



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa PH7 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PARA DIAGNÓSTICO LTDA.

CONTRATO SIGGO n.º: 052321 e n.º: 052322.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **PH7 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PARA DIAGNÓSTICO LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.920.132/0001-84, sediada à Rua Carlos Gomes n.º: 166/172, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09.715-130, e-mail: licitacoes@ph7id.com.br / asdrubal@ph7id.com.br / carla@ph7id.com.br / marcus@ph7id.com.br, telefone: (11) 4338-8666, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ASDRUBAL BORGONOV**i sócio administrador, divorciado, portador(a) do CPF/MF nº 537.***.168-** e da Carteira de Identidade nº 53***19 SSP/SP, residente e domiciliado(a) em São Bernardo do Campo/SP, tendo em vista o que consta nos Processos nº 00063-00002740/2023-87 e 00063-00004219/2024-65, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva realizar:

2.1.1. Supressão total do item 6 - Controle Negativo para uso em testes de histocompatibilidade, compatível com o kit de detecção de anticorpos anti-HLA Classe I e II por analisador de fluxo, uma vez que os produtos da marca IMMUCOR apresentam o item 6 contemplado nos kits dos itens 1 ao 5.

2.1.2. Correção de erro material do Item 8 de: "*Centrifuga de bancada para placas de PCR NOVA*" para: "*Bomba a vácuo e vácuo manifold NOVAS*"

2.1.3. Alteração da Subcláusula 3.1.2.2. de: "*O material deverá ser entregue com validade mínima de 10 (dez) meses.*" para: "*O material deverá ser entregue com validade mínima de 06 (seis) meses.*"

2.1.4. Alteração da Subcláusula 3.1.2.1. que estabelece o cronograma de entregas

2.2. Nos termos da solicitação da área demandante (165791592 / 169356764), e anuência da contratada (169629564), com fulcro na alínea b, Inciso II, do Art. 124, da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Sexta - da Alteração Contratual.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - SUPRESSÃO DO ITEM 06:**

3.1. Em razão do item 6 - Controle Negativo para uso em testes de histocompatibilidade compor os kits dos itens 1 ao 5 será realizada a supressão total do mesmo (item 6), conforme demonstrativo abaixo:

PLANILHA DE ADITIVO (SUPRESSÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE DO ADITIVO (SUPRESSÃO)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE I E II POR MÉTODO DE ANÁLISE DE FLUXO DE BEADS MARCADAS COM ANTÍGENOS PURIFICADOS HLA DE CLASSE I E II. O Kit deve diferenciar as especificidades HLA, deve conter microesferas como controle negativo e controle positivo e acompanhar as microesferas e tampão de lavagem.	2.900	0	R\$137,00	R\$397.300,00	0,00%
2	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE I GRUPO 1, 2 E 3 COMBINADOS PARA PACIENTE COM ANTICORPOS ANTI-HLA, POR MÉTODO DE ANÁLISE POR FLUXO DE BEADS MARCADAS COM ANTÍGENOS ÚNICOS ESPECÍFICOS PARA CLASSE I GRUPO 1, 2 E 3 COMBINADOS. O Kit deve determinar a porcentagem de sensibilização anti-HLA Classe I e especificidade dos anticorpos mais comuns e também detectar as seguintes especificidades raras: A36, B41, B42, B48, B67, B71, B73 e B75. O Kit deve conter antígenos HLA de Classe I purificados que reconhecem anticorpos anti-HLA sem a necessidade de complemento e sem interferência de auto-anticorpo. O Kit deve diferenciar as especificidades HLA, conter microesferas como controle negativo e controle positivo e acompanhar as microesferas e tampão de lavagem.	1.700	0	R\$795,00	R\$1.351.500,00	0,00%
3	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE II GRUPO 1 PARA PACIENTES COM ANTICORPOS ANTI-HLA, QUE UTILIZE ANÁLISE POR FLUXO DE BEADS MARCADAS COM ANTÍGENOS ÚNICOS ESPECÍFICOS PARA CLASSE II GRUPO 1. O Kit deve determinar a porcentagem de sensibilização anti-HLA Classe II e especificidade dos anticorpos mais comuns e também detectar as especificidades raras. O Kit deve conter antígenos HLA de Classe II purificados que reconhecem anticorpos anti-HLA sem a necessidade de complemento e sem interferência de auto-anticorpo. O Kit deve diferenciar as especificidades HLA. Deve conter microesferas como controle	1.700	0	R\$700,00	R\$1.190.000,00	0,00%

	negativo e controle positivo. Deverá acompanhar as microesferas e tampão de lavagem.					
4	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAL DE PRA E PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE I	600	0	R\$500,00	R\$300.000,00	0,00%
5	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAL DE PRA E PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE II	600	0	R\$375,00	R\$225.000,00	0,00%
6	Controle Negativo para uso em testes de histocompatibilidade, compatível com o kit de detecção de anticorpos anti-HLA Classe I e II por analisador de fluxo.	11	11	R\$0,00	R\$0,00	100%
7	EQUIPAMENTO NOVO para leitura de reação de identificação de anticorpos anti-HLA com microesferas/microparticulas conjugadas pela metodologia de citometria por fluxo.	01	0	R\$390.000,00	R\$390.000,00	0,00%
8	Bomba a vácuo e vácuo manifold NOVAS	01	0	R\$4.850,00	R\$4.850,00	0,00%
VALOR TOTAL (R\$)					R\$3.858.650,00	

4. **CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL - ITEM 8**

4.1. A planilha constante na subcláusula 1.2. passa a ter a seguinte alteração, em especial no item 8, visando a correspondência com o Termo de Referência (148214118) e o Edital de Licitação (148214326):

PLANILHA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CAMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE I E II POR MÉTODO DE ANÁLISE DE FLUXO DE BEADS MARCADAS COM ANTÍGENOS PURIFICADOS HLA DE CLASSE I E II. O Kit deve diferenciar as especificidades HLA, deve conter microesferas como controle negativo e controle positivo e acompanhar as microesferas e tampão de lavagem.	369360	Testes	2.900	R\$137,00	R\$397.300,00
2	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE I GRUPO 1, 2 E 3 COMBINADOS PARA PACIENTE COM ANTICORPOS ANTI-HLA, POR MÉTODO DE ANÁLISE POR FLUXO DE BEADS MARCADAS COM ANTÍGENOS ÚNICOS ESPECÍFICOS PARA CLASSE I	369081	Testes	1.700	R\$795,00	R\$1.351.500,00

	GRUPO 1, 2 E 3 COMBINADOS. O Kit deve determinar a porcentagem de sensibilização anti-HLA Classe I e especificidade dos anticorpos mais comuns e também detectar as seguintes especificidades raras: A36, B41, B42, B48, B67, B71, B73 e B75. O Kit deve conter antígenos HLA de Classe I purificados que reconhecem anticorpos anti-HLA sem a necessidade de complemento e sem interferência de auto-anticorpo. O Kit deve diferenciar as especificidades HLA, conter microesferas como controle negativo e controle positivo e acompanhar as microesferas e tampão de lavagem.					
3	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE II GRUPO 1 PARA PACIENTES COM ANTICORPOS ANTI-HLA, QUE UTILIZE ANÁLISE POR FLUXO DE BEADS MARCADAS COM ANTÍGENOS ÚNICOS ESPECÍFICOS PARA CLASSE II GRUPO 1. O Kit deve determinar a porcentagem de sensibilização anti-HLA Classe II e especificidade dos anticorpos mais comuns e também detectar as especificidades raras. O Kit deve conter antígenos HLA de Classe II purificados que reconhecem anticorpos anti-HLA sem a necessidade de complemento e sem interferência de auto-anticorpo. O Kit deve diferenciar as especificidades HLA. Deve conter microesferas como controle negativo e controle positivo. Deverá acompanhar as microesferas e tampão de lavagem.	369082	Testes	1.700	R\$700,00	R\$1.190.000,00
4	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAL DE PRA E PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE I	369081	Testes	600	R\$500,00	R\$300.000,00
5	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAL DE PRA E PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE II	369082	Testes	600	R\$375,00	R\$225.000,00
6*	Controle Negativo para uso em testes de histocompatibilidade, compatível com o kit de detecção de anticorpos anti-HLA Classe I e II por analisador de fluxo.	432749	-	-	-	-
7	EQUIPAMENTO NOVO para leitura de reação de identificação de anticorpos anti-HLA com microesferas/micropartículas conjugadas pela metodologia de citometria por fluxo.	418923	Unidade	01	R\$390.000,00	R\$390.000,00
8	Bomba a vácuo e vácuo manifold NOVAS***	434273	Unidade	01	R\$4.850,00	R\$4.850,00
TOTAL GERAL (R\$)						R\$3.858.650,00

*Os produtos da marca IMMUCOR apresentam o item 6 contemplado nos kits dos itens 1 ao 5.

***Utilizados na técnica da fabricante Immucor.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA SUBCLÁUSULA 3.1.2.2:**

5.1. A subcláusula 3.1.2.2. do Contrato Administrativo n.º: 018/2024 (149763608) terá a sua redação alterada de:

3.1.2.2. O material deverá ser entregue com validade mínima de 10 (dez) meses.

5.2. Para:

3.1.2.2. O material deverá ser entregue com validade mínima de 06 (seis) meses.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

6.1. O cronograma de entrega passará a ser o seguinte:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS											
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	1ª PARCELA				2ª PARCELA			TOTAL CONTRATADO*	TOTAL A SER ENTREGUE	APRESENTAÇÃO
		Entregue em 18/11/2024		Entrega até 16/06/2025		Entrega em 15/07/2025					
		Quantidade	Apresentação	Quantidade	Apresentação	Quantidade	Bonificado	Apresentação			
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE I E II POR MÉTODO DE ANÁLISE DE FLUXO DE BEADS MARCADAS COM ANTÍGENOS PURIFICADOS HLA DE CLASSE I E II.	960 testes	10 caixas	576 testes	06 caixas	1.364 testes	76 testes	15 caixas	2.900 testes	2.976 testes	31 caixas
2	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE I GRUPO 1, 2 E 3 COMBINADOS PARA PACIENTE COM ANTICORPOS ANTI-HLA, POR MÉTODO DE ANÁLISE POR FLUXO DE BEADS MARCADAS COM ANTÍGENOS ÚNICOS ESPECÍFICOS PARA CLASSE I GRUPO 1, 2 E 3 COMBINADOS.	576 testes	24 caixas	432 testes	18 caixas	692 testes	04 testes	29 caixas	1.700 testes	1.704 testes	71 caixas
3	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE	576 testes	24 caixas	432 testes	18 caixas	692 testes	04 testes	29 caixas	1.700 testes	1.704 testes	71 caixas

	ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE II GRUPO 1 PARA PACIENTES COM ANTICORPOS ANTI-HLA, QUE UTILIZE ANÁLISE POR FLUXO DE BEADS MARCADAS COM ANTÍGENOS ÚNICOS ESPECÍFICOS PARA CLASSE II GRUPO 1.										
4	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAL DE PRA E PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE I	216 testes	09 caixas	96 testes	04 caixas	288 testes	0 testes	12 caixas	600 testes	600 testes	25 caixas
5	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAL DE PRA E PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HLA DE CLASSE II	216 testes	09 caixas	96 testes	04 caixas	288 testes	0 testes	12 caixas	600 testes	600 testes	25 caixas
6	Controle Negativo para uso em testes de histocompatibilidade, compatível com o kit de detecção de anticorpos anti-HLA Classe I e II por analisador de fluxo.	0 frascos	0 caixas	0 frascos	0 caixas	0 frascos	0 frascos	0 caixas	0 frascos	0 frascos	0 caixas

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO:**

7.1. Em razão da supressão, objeto da Cláusula Terceira deste Termo Aditivo o valor do contrato passará de **R\$3.858.661,00** (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais) para **R\$3.858.650,00** (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais), devendo a importância de **R\$3.463.800,00** (três

milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais), no elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo e a importância de **R\$394.850,00** (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) no elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

8.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura.

9. **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:**

9.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislação pertinente.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

10.1. A Fundação Hemocentro de Brasília providenciará a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial e dará publicidade no sitio oficial da FHB, atendendo aos preceitos do artigo 5º da Lei 14.133/2021.

10.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

ASDRUBAL BORGONOV
PH7 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PARA DIAGNÓSTICO LTDA.
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ASDRUBAL BORGONOV**, **Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 09/05/2025, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **169629863** código CRC= **B9950CDC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>